



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 061, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1993.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Denominar-se à RUA NOE DA COSTA TORRES, a Rua 09 de Julho, desta cidade de Ibaity, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

LEI

Art. 1º A Rua 09 de Julho, desta cidade de Ibaity, Estado do Paraná, passará a denominar-se RUA NDE DA COSTA TORRES, em homenagem póstuma à este ilustre e respeitado cidadão.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá determinar a substituição de placas indicativas existentes no local, pelas modificadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três (27/11/93).

FRANCISCO PEREIRA GOULART

PREFEITO MUNICIPAL